

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento Vinculante: PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 076-08/2023.


Prefeitura de Brejão
Fl. nº 5149
Comissão de Licitação

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Contratada: **CONTRATADA**, a Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoel Valadares, Cep: 56800-000, com endereço eletrônico: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com.

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento para Alteração *da ordem do item previsto nos lotes* previsto nos Contratos Administrativo.

Este Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato para a **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

Considerando a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança da ordem dos itens, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, solicitou através da Comunicação Interna SEDSAÚDE/2023, c. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

Considerando a importância da alteração da ordem dos itens previstos nos lotes, para que seja custeado conforme RENAME, devido aos recursos alocados em cada programa, .

Considerando por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração da ordem dos itens previstos no originário e demais termos.

Pelo presente instrumento público de Apostilamento e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

As Partes têm justo e acertado o presente Termo de Apostilamento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e nos termos constantes nos autos, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº **076-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023**, e respectivas alterações posteriores, alteração da ordem dos itens previstos nos lotes.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O objetivo da modificação da cláusula quarta do Contrato, visando a alteração *da ordem do item previsto nos lotes, conforme planilha abaixo:*

LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA

3	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	FRASCO	EMS	6000	R\$ 8,12	R\$ 48.720,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NATULAB	60000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
36	BUDESONIDA 50 MCG – SPRAY NASAL	UNIDADE	ASTRAZENECA	300	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00
41	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT. D 200 U.I	COMPRIMIDO	NUTIVIT	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
71	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
131	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
192	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	EMS	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
203	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	EMS	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
311	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
327	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	EMS	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
LOTE II – MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
32	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 U.I + 100.000 U.I	PÓ P/ SUSPENSÃO	BLAU	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
84	FENITOÍNA SOL. INJ. 250 MG/5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
95	GLICERINA CLISTER 12% - 500 ML	FRASCO	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
197	AMINOFILINA 240 MG	AMPOLA	FARMACE	250	R\$ 6,63	R\$ 1.657,50
207	BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML – SOL. INJ. – 4 ML – ESTOJO ESTERILIZADO	AMPOLA	HYPOFARMA	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
217	CITRATO DE FENTANILA SOL. INJ. 0,5 MG/ 5 ML	AMPOLA	FRESENIUS KABI	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
238	EFEDRINA, SULFATO 50 MG – 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
249	FORMOL 10%	LITRO	QUIMESP	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
290	NITROPRUSIATO DE SÓDIO SOL. INJ.	FRASCO AMPOLA	HYPOFARMA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
302	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML – 2 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
308	PROPOFOL 10 MG/ML	AMPOLA	MIDFARMA	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
315	SORO GLICOSADO 5% S/F – 500 ML	BOLSA	FRESENIUS KABI	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
331	VITAMINA C SOL. INJ. 500 MG – 5 ML	AMPOLA	FARMACE	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
LOTE III – DESCARTÁVEIS						
334	ABSORVENTE PÓS-PARTO	PACOTE	CONFORT MAXI	200	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00
342	AGULHA DE RAQUI Nº25	UNIDADE	PROCARE	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
360	BOLSA PARA COLOSTOMIA - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	VITALGOLD	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
386	CATETER PARA OXIGENAÇÃO TIPO ÓCULOS ADULTO PCT C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	MEDSONDA	2000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
388	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNIDADE	MSO	80	R\$ 8,10	R\$ 648,00
389	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNIDADE	MSO	80	R\$ 8,10	R\$ 648,00
390	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL TAMANHO PP	UNIDADE	MSO	80	R\$ 8,10	R\$ 648,00
393	COLETOR UNIVERSAL POTE COM 60 ML	UNIDADE	CRAL	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
395	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE 2.000ML	UNIDADE	DESCARPACK	840	R\$ 3,63	R\$ 3.049,20
398	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	KASMED	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
427	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 1 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	TECHNOFIO	24	R\$ 98,75	R\$ 2.370,00
428	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 2 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	TECHNOFIO	24	R\$ 98,75	R\$ 2.370,00
429	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	TECHNOFIO	24	R\$ 98,75	R\$ 2.370,00
435	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 1,0 C/AG CORTANTE ½ CIRCULAR 3,8 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	MEDIX	36	R\$ 32,75	R\$ 1.179,00
437	FIO DE SUTURA NYLON MONIFILANISTAMENTO Nº 0 C/ AG. 1,0 C/ AG. CORTANTE ½ CIRCULAR 3,8 CM C/ 24 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	46	R\$ 32,75	R\$ 1.506,50
447	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – XXG (PESO 14 A 25 KG) – PCT C/ 7 UNIDADES	PACOTE	CONFORT BABY	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
448	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – XG (PESO 12 A 17 KG) – PCT C/ 7 UNIDADES	PACOTE	CONFORT BABY	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
449	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – G (PESO 9 A 14 KG) – PCT C/ 7 UNIDADES	PACOTE	CONFORT BABY	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
450	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – M (PESO 5 A 10 KG) – PCT C/ 8 UNIDADES	PACOTE	CONFORT BABY	200	R\$ 3,82	R\$ 764,00
451	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – P (PESO 5 A 10 KG) – PCT C/ 8 UNIDADES	PACOTE	CONFORT BABY	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
452	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG – PCT C/ 7 UNIDADES	PACOTE	BE LIFE	1200	R\$ 9,63	R\$ 11.556,00
453	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G – PCT C/ 7 UNIDADES	PACOTE	BE LIFE	1200	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00
462	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 – CX C/ 100	CAIXA	GERMED	40	R\$ 22,35	R\$ 894,00
466	LÂMINA P/ BISTURI Nº 20 – CX C/ 100	CAIXA	GERMED	40	R\$ 22,35	R\$ 894,00
545	SONDA URETRAL N. 06	UNIDADE	MEDSONDA	3500	R\$ 0,58	R\$ 2.030,00
546	SONDA URETRAL N. 08	UNIDADE	MEDSONDA	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
547	SONDA URETRAL N. 10	UNIDADE	MEDSONDA	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
548	SONDA URETRAL N. 12	UNIDADE	MEDSONDA	5000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00

549	SONDA URETRAL N. 14	UNIDADE	MEDSONDA	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
LOTE IV - DOAÇÕES						
587	DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	EMS	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
624	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
643	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	3600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
Valor Total - R\$214.847,70 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)						

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. De acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS, para mudança em questão, desta forma, ocorrendo apresentação de informação prestada pela Farmacêutica referente a alteração da ordem dos itens previsto nos lotes, por estarem alocados em programas diferentes, impedindo a efetivação do pagamento com o recurso específico para cada programa.

3.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, refere-se à alteração do representante legal da contratada, o presente Termo de Apostilamento encontra-se em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 068-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023 - seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Brejão - PE, 03 de outubro de 2023.

Prefeitura de Brejão - PE
Fl. nº 5151
400
Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63

Neste ato representado **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

